



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023,
Terça-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.964, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município de Rondonópolis a DOAR à Polícia Federal do Estado de Mato Grosso uma área de 10.046,5 m², parte da matrícula nº. 134.300, localizada na zona urbana desta cidade, para fins de construção e implantação da nova sede da Polícia Federal no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Federal do Estado de Mato Grosso uma área de 10,046,5 m², formada por parte da matrícula nº. 134.300, localizada na zona urbana desta cidade, conforme limites e confrontações abaixo descritas, para fins de construção e implantação da nova sede da Polícia Federal no Município.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um lote retirado da **ÁREA 1A**, matrícula nº 134.300, com 40,0506 ha para criação do **Lote 15, Quadra 16** do loteamento CPA, com **10.046,5m²**, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua J, medindo 98,00 metros.

LADO DIREITO: Para parte do Lote 14, medindo 109,70 metros.

LADO ESQUERDO: Para parte do Lote 16, medindo 96,20 metros.

FUNDO: Para a Rua K, medindo 98,70 metros.

Art. 2º A doação do imóvel descrito no art. 1º desta lei, será regulamentada em caráter “*Ad corpus*”, nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

Art. 3º Fica estabelecido que a Polícia Federal do Estado de Mato Grosso terá o prazo de 05 (cinco) anos para início das obras, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 4º A efetivação da doação fica vinculada a ato do Poder Executivo, mediante o atestado de vistoria e conclusão de obras.

Art. 5º Da Escritura Pública de doação deverá constar obrigatoriamente as cláusulas de:

- i) Inalienabilidade do bem doado;
- ii) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- iii) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio da finalidade do objetivo da doação ou se não respeitado prazo estabelecido no art. 3º para início das obras.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

LEI Nº 12.965, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*).

CONSIDERANDO a Ata nº 003/2023 - 3ª reunião ordinária de 2023 do CONSEMMA, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.439. Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 - 25010000000 - - Obras e Instalações - 12066	R\$	1.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 18359-8 no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

LEI Nº 12.966, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes - UFR, para participação 59º Congresso da União Nacional dos Estudantes por interviência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao **Diretório Central dos Estudantes - UFR, para participação 59º Congresso da União Nacional dos Estudantes**, por interviência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, em forma de pecúnia, no valor de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado para transporte interestadual de 44 (quarenta e quatro) estudantes de Rondonópolis, para participação do 59º Congresso da União Nacional dos Estudantes, a ser depositado em favor de Raphael Silva Lopes - Presidente do DCE/UFR.

Art. 2º O 59º Congresso da União Nacional dos Estudantes, ocorrerá nos dias 12 a 16 de julho, em Brasília, no Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da vigente dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

DECRETO Nº 11.576, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre delegar poderes a Secretária Municipal de Governo para assinar documentos em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar nº 31/2005 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado poderes a Sra. PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Governo, nomeada através da Portaria 32.844, de 29 de junho de 2023, para em nome do Prefeito desta urbe, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os atos de Gestão Orçamentária e Execução Financeira.

Art. 2º Fica vedada subdelegação das competências conferidas no Art. 1º.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.306, de 31 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº 11.577, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*).

CONSIDERANDO a Ata nº 003/2023 - 3ª reunião ordinária de 2023 do CONSEMMA, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.439. Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições da Lei nº 12.965, de 04 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 - 25010000000 - - Obras e Instalações - 12066	R\$	1.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta 18359-8 no Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.886, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 30.557, de 01 de julho de 2022, passando a vigorar conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marina Arantes Correa da Costa	Técnico Instrumental	59056
Caio Lucas Dueti Santos	Técnico Instrumental	1557738

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 30.557, de 01 de julho de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.885, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, CAROLINA JOSÉ GARCIA ESTANHO, para o cargo em comissão de Médico da Família – ESF – Itamaraty II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.618, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.890, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARMEM ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cidadania Ativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 32.668, de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.891, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARMEM ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão e Apoio às Seleções, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.892, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Atividades Rítmicas, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 32.893, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SAMIRA DE MELLO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cidadania Ativa, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO 3ª SESSÃO “TP N.º 03/2023”
ABERTURA PROPOSTA DE PREÇO

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento geral das propostas de preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	Desconto/Honorários	Pontos (P)	LICITANTES			
			INTERA GE COMUN ICAÇÃO	SOUL PROPA GANDA	IMAGI NE PROPA GANDA	GONÇ ALVE S CORD EIRO
1.0		NOTA PROPOSTA	60%	60%	60%	60%
	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea “a” do subitem 10.3	$P1 = 1,0 \times \text{Desconto}$	60,00	60,00	60,00	60,00
2.0		NOTA PROPOSTA	5%	5%	5%	5%
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea “b” do subitem 10.3	$P2 = 3,0 \times (10,00 - \text{Honorários})$	15,00	15,00	15,00	15,00
3.0		NOTA PROPOSTA	5%	5%	5%	5%
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea “c” do subitem 10.3	$P3 = 3,0 \times (10,00 - \text{Honorários})$	15,00	15,00	15,00	15,00
4.0		NOTA PROPOSTA	10%	10%	10%	10%
	Percentual de honorários incidente sobre preços dos serviços previstos na alínea “d” do subitem 10.3	$P4 = 3,0 \times (15,00 - \text{Honorários})$	15,00	15,00	15,00	15,00
5.0	TOTAL (P=P1+P2+P3+P4)		105,00	105,00	105,00	105,00

Desta forma, considera-se habilitada a proposta apresentada pela empresa **J.V. Fermino da Silva-ME (Imagine Propaganda)**, haja vista que a mesma foi melhor classificada na



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

fase de proposta técnica, não sendo necessário proceder com a negociação prevista no item 18.27, alínea “f” conforme Lei nº 8.666/93, art. 46, §1º, inciso II.

Rondonópolis - MT, 04 de julho de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO DE PREGÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 2.946/2022 - Pregão Eletrônico nº 100/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de áudio para atender a demanda do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

RECORRIDA: NÃO HOUVE RECORRIDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA que manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 28 de fevereiro de 2023 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, iniciou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 100/2022 visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de áudio para atender a demanda do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Ao final da sessão de disputa a empresa SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ficou classificada em primeiro lugar no item 07 - PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATASHOW CONECTIVIDADE WIRELESS, 3LCD, do Termo de Referência do Edital. Após a conferência da documentação de habilitação, em 05 de abril de 2023, a empresa SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA foi habilitada, ato contínuo foi aberto o prazo para manifestação de intenção de Recurso Administrativo, momento em que as empresas ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS e REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA manifestaram interesse em interpor Recurso Administrativo.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

A empresa ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS não enviou as razões recursais, ocorrendo então a intempestividade. A Recorrente REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA enviou para a plataforma BLLCompras as razões recursais no dia 08 de abril de 2023, registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os recursos foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 100/2022.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, a Recorrente em seu Recurso Administrativo assevera que o Projetor Multimídia ofertado pela empresa SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA não atende ao descritivo do item no Termo de Referência do Edital quanto a conectividade Wireless.

Ao final pede que "a) Seja conhecido o presente recurso administrativo, Desclassificando a empresa SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, no item 07, por CLARO DESATENDIMENTO ao exigido no Edital; b) sejam convocadas quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do item em referência, até que seja analisada uma proposta que realmente atenda a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

TODAS exigências editalícias; c) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito; d) seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.”.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Não houve Recorrida.

5. DA DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, em confronto com o Edital PE 100/2022, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao Edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

*“Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento**”.*

Portanto será observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório de acordo com o que foi previsto no Termo de Referência do Edital PE nº 100/2022.

A Recorrente, para demonstrar que o Projetor Multimídia cotado da Recorrida não atende ao descritivo do item, quanto a conectividade Wireless, anexou o catálogo do aparelho EPSON PowerLite E20 que pode ser acessado pelo link: <https://epson.com.br/Para-empresas/Projetores/Projetores-de-Salas-de-Aula/Projetor-Epson-PowerLite-E20/p/V11H981020>.

Da análise do catálogo não se pode extrair a informação de que o Projetor Multimídia marca EPSON modelo PowerLite E20 possui conectividade Wireless.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

Para corroborar com a análise do item, o Pregeiro solicitou ao Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional que fizesse uma verificação quanto a aceitabilidade do Projetor Multimídia marca EPSON modelo PowerLite E20, quando obteve como resposta:

“Em relação ao lote referido, após consulta ao portfólio do produto no site do fabricante (em anexo) não foi comprovado compatibilidade com utilização de dispositivo wifi.

Foi constatado também que este equipamento não possui entrada Tipo USB A.”

O descritivo do item pede que o equipamento cotado deve possuir conectividade Wireless (Wifi) e entrada tipo USB A:

**“PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO DATASHOW
CONECTIVIDADE WIRELESS, 3LCD**

*Detalhamento: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
OBRIGATÓRIAS: RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800 X 600
PIXELS; DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE WIRELESS
NATIVA DO EQUIPAMENTO E CASO EXISTA A
NECESSIDADE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM TODOS
OS ACESSÓRIOS PARA O SEU TOTAL FUNCIONAMENTO;
DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM
TRANSMISSÃO DE IMAGEM ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS
PORTÁTEIS COM SISTEMA OPERACIONAL IOS E
ANDROID; LÂMPADA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO
10.000 HORAS; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA 3LCD DE
03 CHIPS; POSSUIR FUNÇÃO DE CONECTAR VÁRIOS
DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE; SUPORTAR
PROJEÇÃO DE ATÉ 100 POLEGADAS; POSSUIR BRILHO DE
NO MÍNIMO 3.300 LUMENS EM CORES E 3.300 EM
BRANCO; POSSUIR DESIGN PORTÁTIL E COMPACTO; SER
COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO FRONTAL/ TRASEIRO/
INSTALADO NO TETO; MÉTODO DE PROJEÇÃO MATRIZ
ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXEL DEVERÁ
SER DE NO MÍNIMO 480.000 PIXELS (800 X 600) X3;
RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3; REPRODUÇÃO DE COR DE
ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; X1 ALTO FALANTE EMBUTIDO
DE 2W;LENTE DO TIPO FOCO (MANUAL), NÚMERO ? F
1,44, DISTANCIA FOCAL 16,7MM, QUICK CORNER;
DEVERÁ POSSUIR ENTRADA X 1 D-SUB15, X1 HDMI, X1
USB TIPO A (MEMÓRIA USB IMAGENS / MODULO
WIRELESS / ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), X1 USB TIPO B
(DISPLAY USB, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), X2
VÍDEO RCA (X1 BRANCO, X1 VERMELHO),
WIRELESS; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONSUMO DE
ENERGIA 110-220V; DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 24
MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ VIR
ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA,
CABO HDMI DE NO MÍNIMO 2 METROS, BOLSA DE
TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS,
MANUAL, GUIA RÁPIDO, ADAPTADOR WIRELESS DO
PRÓPRIO FABRICANTE SE HOVER.” (g.n.)*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

Diante do exposto, conclui-se que o Projetor Multimídia marca EPSON modelo PowerLite E20, não atende ao descritivo do Edital por não possuir conectividade Wireless e entrada USB tipo A.

Sendo assim, o Recurso apresentado pela Recorrente **MERECE PROSPERAR**, tendo em vista que o Projetor Multimídia marca EPSON modelo PowerLite E20, não atende ao descritivo do Termo de Referência do Edital por não possuir conectividade Wireless e entrada USB tipo A, nesse sentido, todas as propostas que apresentaram essa mesma marca com esse mesmo modelo serão desclassificadas.

6. CONCLUSÃO

Portanto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, finalidade, do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, do interesse público e do julgamento objetivo, conclui-se pela **ALTERAÇÃO DO RESULTADO** da licitação com a desclassificação de todas as propostas que apresentaram a marca EPSON modelo PowerLite E20, por não possuir conectividade Wireless e entrada USB tipo A.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal

Procurador do Município

Assessor jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Processo de Compra nº 2.946/2022 - Pregão Eletrônico nº 100/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de áudio para atender a demanda do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA e MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.

RECORRIDA: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA que manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais, em ato contínuo apresentou as contrarrazões a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA.

7. DAS PRELIMINARES

No dia 28 de fevereiro de 2023 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, iniciou sessão pública do Pregão Eletrônico nº 100/2022 visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e de áudio para atender a demanda do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Ao final da sessão de disputa a empresa A S CAETANO LTDA ficou classificada em primeiro lugar nos itens 03: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO I e 04: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO II COM 2 MONITORES, do Termo de Referência do Edital. Após a conferência da documentação de habilitação, em 06 de março de 2023, as propostas da empresa A S CAETANO LTDA foram desclassificadas “*pois não atendem ao edital, conforme descrito: O fabricante não consta como PROMOTERS no UEFI.org, podendo ser comprovado através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria “PROMOTERS”;- O Monitor não é do mesmo fabricante*”. Em ato contínuo passou-se a analisar a documentação das próximas empresas conforme a ordem de classificação. Em 05 de abril de 2023 a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA foi habilitada no item 03 e a empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA foi habilitada no item 04. Ato contínuo foi aberto o prazo para manifestação de intenção de Recurso Administrativo, momento em que as empresas STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA e MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA manifestaram interesse em interpor Recurso Administrativo para os itens 03 e 04 respectivamente.

8. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Para o item 03: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO I, a Recorrente STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA enviou para a plataforma BLLCompras as razões recursais no dia 11 de abril de 2023, registre-se que os memoriais recursais foram recebidos tempestivamente, no dia 14 de abril de 2023 a Recorrida MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA enviou as contrarrazões recursais para plataforma BLLCompras, tempestivamente. Para o item 04: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO II COM 2 MONITORES a Recorrente MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA enviou suas razões recursais para a plataforma BLLCompras em 12 de abril de 2023, ou seja, intempestivamente,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, os recursos foram juntados aos autos do Pregão Eletrônico nº 100/2022.

9. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

9.1. STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Em síntese, a Recorrente STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA em seu Recurso Administrativo assevera que a Recorrida MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA deixou de apresentar a identificação dos Part Numbers em sua proposta e por essa razão deve ter sua proposta desclassificada.

Ao final pede “a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, uma vez que a proposta da empresa está em desacordo às exigências editalícias e, em sequência, que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com o certame e convoque a empresa subsequente, aplicando os mesmos critérios de análise técnica.”.

9.2. MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA

Em síntese, a Recorrente MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA em seu Recurso Administrativo assevera que a Recorrida STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA deixou de cumprir integralmente as exigências do Edital, acrescenta ainda que as empresas: ROSEMARA DOS SANTOS ME, F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME e DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP também não cumprem a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência.

*“Eis que para o Lote 04, a atual arrematante, a empresa **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, não comprovou todas as exigências ora solicitadas no edital e seus anexos. Vejamos os pontos não comprovados:*

Declaração do fabricante ou outro documento equivalente constando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ou

- Declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em mato grosso.

A empresa tão somente fez uma autodeclaração sobre a garantia, todavia, não comprovou que é distribuidor oficial do fabricante e nem assistência técnica autorizada, no estado do Mato Grosso, pois não apresentou nenhum documento oficial do fabricante HP que ateste tal condição;

- Também não comprovou que a garantia ofertada é de 36 (trinta e seis) meses, na categoria on site pelo manual ou catálogo do fabricante, pois no catálogo indica que garantia é de apenas 1 ano (One-year). Mais uma vez a empresa tão somente apresentou uma autodeclaração informando que "a garantia para os equipamentos ofertados do fabricante HP será na modalidade on-site, conforme comprovações contidas nos manuais originais do fabricante em anexo a proposta. Caso o mesmo não seja atendido/solucionado, a empresa Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Eireli se responsabiliza pelo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

atendimento/Garantia dos equipamentos;". Todavia, o catálogo apresentado não informa que a garantia é de 36 (trinta e seis) meses, on site.

- Não comprovou que o equipamento possui bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.

- Não comprovou que o equipamento possui Placa mãe fabricada para uso exclusivo;

- Não comprovou que os equipamentos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

- Não comprovou que o equipamento será integrado em fábrica;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC19678;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.

As demais licitantes classificadas não cumprem a integralidade das especificações técnicas do Termo de Referência:

ROSEMARA DOS SANTOS ME

MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE NEO 50S 11T000BRBO S22e 61FAKIR1BR.

Não atende: 16GB RAM

Gabinete UFF volume máximo de 1.200cm³

Gabinete Tool less

Não suporta uso com Suporte Vesa por não ser do tipo Tiny

Não tem Epeat Gold.

Não atende garantia de 36 (trinta e seis) meses, on site pelo manual ou catálogo. O catálogo indica ser apenas 1 ano, conforme PN apresentado (1Y Premier Support upgrade from 0 base warranty (5WS1F68981).

https://psref.lenovo.com/Detail/ThinkCentre/ThinkCentre_neo_50s?M=11T000BRBO

Não apresentou: marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade ssd, marca e modelo da memória ram, catálogo técnico do desktop, catálogo técnico do monitor, part number do desktop, part number do monitor e part number do disco rígido e/ou unidade ssd e memória ram utilizados para compor o desktop

- Declaração do fabricante ou outro documento equivalente constando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ou

- Declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em mato grosso.

- Não comprovou que o equipamento possui bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

declarando o modelo do equipamento.

- Não comprovou que o equipamento possui Placa mãe fabricada para uso exclusivo;

- Não comprovou que os equipamentos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

- Não comprovou que o equipamento será integrado em fábrica;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC19678;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com TPM 2.0;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com DMTF Board ou Leadership.

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

MARCA/MODELO: LENOVO M70q G3 - Core i5-12400T - 16GB - 2Monitores 21.5P.

Não apresentou:

- Declaração do fabricante ou outro documento equivalente constando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ou

- Declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em mato grosso.

- Não comprovou que o equipamento possui bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.

- Não comprovou que o equipamento possui Placa mãe fabricada para uso exclusivo;

- Não comprovou que os equipamentos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

- Não comprovou que o equipamento será integrado em fábrica;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC19678;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;

PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

MARCA/MODELO: LENOVO THINCENTRE M75Q GEN2, THINKVISION T22I-20.

Não apresentou: part number do desktop, part number do monitor e part number do disco rígido e/ou unidade ssd e memória ram utilizados para compor o desktop

- Declaração do fabricante ou outro documento equivalente constando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ou

- Declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.**

apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em mato grosso.

- Não comprovou que o equipamento possui bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.

- Não comprovou que o equipamento possui Placa mãe fabricada para uso exclusivo;

- Não comprovou que os equipamentos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

- Não comprovou que o equipamento será integrado em fábrica;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC19678;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARCA/MODELO: POSITIVO C8400.

Não atende UEFI "Promoters"

Epeat Gold, tem Bronze

Não apresentou: marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade ssd, marca e modelo da memória ram, catálogo técnico do desktop, catálogo técnico do monitor, part number do desktop, part number do monitor e part number do disco rígido e/ou unidade ssd e memória ram utilizados para compor o desktop

- Declaração do fabricante ou outro documento equivalente constando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ou

- Declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em mato grosso.

- Não comprovou que o equipamento possui bios/uefi do mesmo fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa bios/uefi comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento.

- Não comprovou que o equipamento possui Placa mãe fabricada para uso exclusivo;

- Não comprovou que os equipamentos são novos e não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;

- Não comprovou que o equipamento será integrado em fábrica;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC19678;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015;

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com TPM 2.0;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

- Não comprovou que o equipamento está em conformidades com DMTF Board ou Leadership.

Ao final pede “*ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisum de arrematação e classificação das licitantes em comento para o Lote 04, para conseqüente e subseqüente chamamento do ranking de classificação. Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.*”.

10. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

Em síntese, no item 03, a Recorrida MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA afirma o seu equipamento ofertado possui Part Number ou Número da Peça que pode ser consultado no site do fabricante: <https://support.lenovo.com/br/pt/parts-lookup>.

Ao final pede “*a Contrarrazoante que Vossa Senhoria se digne a afastar todas as elucubrações apresentadas pelo Recorrente, STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, na medida em que inexistentes qualquer razão de fato e de direito para elas subsistirem, mantendo, conseqüentemente, a arrematação do Lote 03 à Contrarrazoante. Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar as presentes Contrarrazões para Autoridade Superior competente para conhecê-las e, certamente, dar-lhes provimento.*”.

11. DA DECISÃO

Examinando cada ponto discorrido nas peças recursais das empresas: MICROTÉCNICA INFORMATICA e STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, em confronto com o Edital PE 100/2022, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

Inicialmente é importante esclarecer que a habilitação das empresas MICROTÉCNICA INFORMATICA para ao item 03 e STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA para o item 04 somente ocorreu após a confirmação pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional em 27 de março de 2023.

Nesse ponto, cumpre esclarecer que a empresa MICROTÉCNICA INFORMATICA apresentou as razões recursais para o item 04 fora do prazo estabelecido no Edital, sendo portanto intempestiva:

“14.10. Ao final da sessão independente ou não de DECLARAÇÃO DE VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, no âmbito do sistema eletrônico num prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após o término, ultrapassado este prazo, fica caracterizado falta de manifestação, decaindo o direito de recurso, em caso de afirmativa, fica obrigado enviar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos memoriais.”

No entanto, mesmo fora do prazo, o Pregoeiro irá analisar os memorandos recursais.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

Ocorre, que o julgador não é detentor de conhecimentos técnicos que o habilite a afirmar, e com convicção, que as condições e características dos equipamentos das empresas suprem as exigências descritas no Termo de Referência do Edital e estão aptos para atender a demanda do Município.

Nesse contexto, foi solicitado auxílio dos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional para contribuir com o julgamento dos recursos, no entanto, mesmo após o auxílio prestado restou dúvidas quanto a aceitabilidade dos equipamentos ofertados.

Diante todo o exposto, observando o princípio licitatório do julgamento objetivo e visando adquirir um equipamento de qualidade e que atenda à especificação do Termo de Referência, o Pregoeiro resolve **CANCELAR** os itens 03: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO I e 04: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO II COM 2 MONITORES, para que a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação tenha a oportunidade de analisar os Microcomputadores disponíveis no mercado e elaborar nova especificação que atenda as necessidades da Administração Pública e que não cause divergência durante o julgamento das propostas.

Além disso, por serem produtos influenciados pela cotação do dólar americano, espera-se obter uma redução significativa dos preços em um novo certame licitatório, pois, na data da sessão de disputa, em 28 de fevereiro de 2023, a moeda americana estava cotada em aproximadamente R\$ 5,23, e nesta semana iniciou cotado em aproximadamente R\$ 4,78, o que demonstra uma perspectiva de queda.

Sendo assim, os Recursos apresentados pelas empresas **MERECEM PROSPERAR**, tendo em vista que o julgamento objetivo foi prejudicado.

12. CONCLUSÃO

Portanto, observando os princípios da economicidade, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, finalidade, do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade, do interesse público e do julgamento objetivo, conclui-se pela **ALTERAÇÃO DO RESULTADO** da licitação com o **CANCELAMENTO** dos itens 03: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO I e 04: MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP - TIPO II COM 2 MONITORES.

É como decido.

Dê-se ciência à Recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados.

Rondonópolis-MT, 28 de junho de 2023.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal

Procurador do Município

Assessor jurídico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula nº. 164216, CPF: 531.xxx.xxx-87 e seu suplente Ismael Gomes da Silva Matrícula nº. 30724, CPF: 621.xxx.xxx-04, como responsáveis pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	Ata	Objeto	Vigência
Mosaico Distribuidora Atacado e Eletronicos Eireli	256/2022	Aquisição de material expediente, didático e outros, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.	18/10/2022 a 18/10/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2023.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 530/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155654 1	Aline Medeiros Belmonte Viana	Tecnico em Saude	Saude	60 dias a partir de 26/10/2023 à 24/12/2023

Rondonópolis, 04 de julho de 2023

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 531/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155362 9	Brianda Paiva da Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 17/10/2023 à 15/12/2023

Rondonópolis, 04 de julho de 2023

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 532/2023

De acordo com o Parecer proferido em 04/07/2023 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Magda Silva Mangabeira**, matrícula nº 1558467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **04/07/2023**.

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 24.295 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Vistos e examinados os autos do Processo de Sindicância através Portaria nº 24.295 de 29 de abril de 2019 que teve por finalidade apuração de denúncia de assédio moral, praticada pela servidora municipal de matrícula n.º 87297, no período em que se encontrava exercendo a função de Coordenadora do CEADAS.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo de sindicância instaurada pela Portaria nº 24.295 de 29 de abril de 2019 que apurou sobre a denúncia de assédio moral, praticada pela servidora municipal de matrícula n.º 87297, no período em que se encontrava exercendo a função de Coordenadora do CEADAS.

A Comissão Sindicante efetuou a produção de provas.

Ficou evidenciado no processo de sindicância que inexistem elementos de convicção que possam embasar a instauração de processo administrativo disciplinar contra a servidora sob a matrícula n. 87297, sendo que os servidores que teriam sofrido os alegados assédios morais, não autorizaram sua identificação no presente processo.

Em ato contínuo, o Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria nº 24.295 de 29 de abril de 2019 que emitiu relatório, instaurado por aduzindo, em síntese, o seguinte: **a)** Inquiriu testemunha para apuração dos fatos; **b)** Consignou outiva da servidora denunciada **c)** Finalizou o relatório, opinando pelo arquivamento do Processo de Sindicância.

Este é o relato Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Acolho como fundamentação do relatório da Comissão de Sindicância, que segue anexado a esta Decisão.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, tendo em vista relatório da Comissão de Sindicância entenderam por unanimidade que inexistem elementos de convicção que possam embasar a instauração de processo administrativo disciplinar contra a servidora, **DECIDO** pelo arquivamento do Processo de Sindicância contra a servidora de matrícula n.º 87297.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, juntando cópia de sua publicação aos autos, bem como, após dotadas tais providências. Remetam-se a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para arquivo dos autos originais em pasta própria.

É a decisão

Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 03/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2023	169498	Idhila Julieth Lopes de Souza	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 03/07/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2023	41068	Frank Sinatra Guilherme da Silva	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 28/06/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
526/2023	1559110	Debora Soares do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 06/06/2023 – Licença Médica.
526/2023	1559078	Katrinne Lorryne Guimaraes Carvalho	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 29/06/2023 – Licença Médica.
526/2023	1555307	Thais dos Santos Santana	Especialista em Saúde	120 dias – a partir do dia 29/06/2023 – Licença Maternidade.
526/2023	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Médico da Família	01 dia – no dia 30/06/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 43/2023/RH/SMGP

Dispõe sobre designar servidor para executar as atividades relacionadas ao e-social.

Considerando que o Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, institui o sistema de escrituração digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas;

Considerando que o objetivo central é a padronização da transmissão, validação, armazenamento e distribuição das informações de ordem Fiscal, Previdenciária e Trabalhista;

Considerando que o preenchimento das informações no e-social são imprescindíveis para que haja o reconhecimento de débitos de contribuições previdenciárias (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos – DCTFWEB), onde ao final será emitida a guia de recolhimento (DARF);

Considerando que os órgãos públicos da União, Estados e Municípios, por força da Instrução Normativa RFB nº 2005/2021, estão obrigados a entregar as declarações relativas ao DCTFWEB;

Considerando que os eventos do e-social são de ordem não periódicas e periódica, cujo cadastramento devem ser feitos de forma regular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do artigo 23-A da Lei Complementar 31 de Dezembro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os (as) Servidores (as) abaixo relacionado para executar as atividades relacionadas ao e-social, que tratam sobre a apuração e entrega das obrigações sociais e previdenciárias de forma centralizada no CNPJ do Município de Rondonópolis-MT.

- Sr. **ANDERSON JOSE DA SILVA GUIMARAES**, matrícula nº **1560506**, ocupante do cargo de Gerente de Segurança no Trabalho;
- Sra. **FABRICIA DA CRUZ NASCIMENTO**, matrícula nº **1556045**, ocupante do cargo de Gerente de Divisão de Remuneração e Encargos Sociais;
- Sra. **LORRAYNE SILVEIRA LOPES**, matrícula nº **208949**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação;
- Sra. **MARIA DE FATIMA RESENDE**, matrícula nº **101818**, ocupante do cargo de Gerente de Departamento de Folha De Pagamento;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

- Sr. **MARCOS ROBERTO MIRAGLIA**, matrícula n.º 1556677, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Contratos de Pessoal;
- Sra. **POLLIANNA MARCAL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 199079, ocupante do cargo de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde;
- Sr. **THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**, matrícula n.º 1555454, ocupante do cargo de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica;

Artigo 2º - Fica Designado para prestar Assessoria Jurídica o servidor **MURILO RODRIGUES SILVA BARBOSA**, matrícula n.º 1561441.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/07/2023.

Rondonópolis/MT, 03 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2018/2023	FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	15/03/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2018/2023, A PARTIR DO DIA 04/07/2023.					

Rondonópolis/MT, 04 de Julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1463/2023	MIKAELA FERNANDA DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1463/2023, A PARTIR DO DIA 03/07/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1462/2023	RAIANE KIGA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1462/2023, A PARTIR DO DIA 03/07/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1460/2023	ZENILDE ALVES RAFAEL	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO Á PEDIDO DO EMPREGADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1460/2023, A PARTIR DO DIA 03/07/2023.					

Rondonópolis/MT, 04 de Julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

Ao senhor Aparecido Gonçalves Paulikevis, brasileiro, casado, proprietário da matrícula sob o nº 62.207, CPF sob o nº ***.***.***-**, RG sob o nº *****-*. Assunto: Notificação de desapropriação. Prezado, comunico que em meados de 2022, através de toda a documentação presente no Processo Administrativo sob o nº 7.783/2022, deu-se início ao processo desapropriatório para fins de implantação da escola ambiental na área caracterizada como lote 3 do agrupamento 1, caracterizado como lote 3B, situada na zona de expansão urbana desta cidade. Considerando que as tentativas de notificação ao proprietário foram infrutíferas, e baseado no art. 18 da Lei 3365/41:

“A citação far-se-á por edital se o citando não for conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais do juízo certificarão.”

Deste modo, notifico-o para, caso queira, se manifestar no prazo de 30 dias. Os documentos referentes à desapropriação estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, localizada na Av. Duque de Caxias nº 526, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis – MT, 03 de julho de 2023.

Huani Maria S. Rodrigues
Secretária Municipal Habitação e Urbanismo

Pedro Henrique Pina Borges
Assessor Jurídico Administrativo – SMHU



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 471/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA TEIXEIRA SOARES**, matrícula **1559184**, lotada No PROCON para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 471/2023**, celebrado entre a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ sob nº **01.016.616/0001-13** e o Município de Rondonópolis, **cujo objeto é Aquisição de (01) Veículo Tipo Passeio, Modelo Sedan, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **01/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 559/2022**, firmado entre a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor(a) **MESSIAS FERREIRA ALVES**, matrícula **222810**, lotado na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **1º Termo Aditivo do Contrato nº 559/2022**, celebrado entre a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP**, CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Gerenciamento, Divulgação e Publicação de Atos Oficiais de Efeito Externo e Acesso a Pesquisa a Banco de Dados, Via Internet**, com prazo de vigência de **15/06/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2023.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº5.476, de 27 de junho de 2023, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS.

Rondonópolis, 03 de julho de 2023.

Fabiana Frederico Rizati Perez
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação Complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Rondonópolis-MT e a empresa **JOSIANE DA SILVA TEIXEIRA 02628047195**.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Rondonópolis, decorrente da prestação de serviço de mão de obra para limpeza, asseio e conservação da piscina com as seguintes dimensões aproximadas de 25x15 metros, e volume de água aproximado de 600.000 (seiscentos mil) litros, situada no Centro de Convivência e Fortalecimento do Vínculos – SCFV Vila Olímpica, neste município de Rondonópolis-MT, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, de acordo com contrato nº 511/2018, processo de compra nº 267/2018 e comprovante anexado.

O Reconhecimento do valor de R\$ 13.936,08 (treze mil, novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), representado pelas notas fiscais nº20230000000013, 20230000000014 e 20230000000015, no valor de R\$ 4.645,36 cada, estabelecido na cláusula segunda do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida.

Rondonópolis, 02 de maio de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES

CNPJ Nº 44.385.743/0001-00

Rua Arlindo José Barbosa, nº 174 – Vila Paulista – Rondonópolis/MT

Finalidade

Conceder Termo de Fomento ao Abrigo por Animais Felizes, para o atendimento à aproximadamente 50 (cinquenta) animais.

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) Considerando que o ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES realiza o atendimento a aproximadamente 50 (cinquenta) animais

3) Considerando que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades do ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS

CNPJ Nº 17.138.042/0001-96

Rua Graça Aranha, nº 01, Quadra 4 – Jardim Atlântico – Rondonópolis/MT

Finalidade

Conceder Termo de Fomento à APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS, para o atendimento à aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) animais.

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) Considerando que a APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS realiza o atendimento a aproximadamente 235 (duzentos e trinta e cinco) animais;

3) Considerando que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades da APAR - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

ONG CANTINHO DO CÉU

CNPJ Nº 46.103.749/0001-65

Rua Maria Alves, nº 298, Quadra 05, Lote 08 – Distrito Nova Galiléia - Rondonópolis/MT

Finalidade

Conceder Termo de Fomento à ONG CANTINHO DO CÉU, para o atendimento à aproximadamente 70 (setenta) animais.

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) Considerando que a ONG CANTINHO DO CÉU realiza o atendimento a aproximadamente 70 (setenta) animais

3) Considerando que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades da ONG CANTINHO DO CÉU de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e art. 32 da Lei nº 13.019/2014

Entidade Assistencial

CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS MT

CNPJ Nº 12.868.416/0001-05

Rua dos Estudantes, nº 52 – Nossa Senhora do Amparo – Rondonópolis/MT

Finalidade

Conceder Termo de Fomento à CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS MT, para o atendimento à aproximadamente 223 (duzentos e vinte e três) animais.

JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;

2) Considerando que a CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS MT realiza o atendimento a aproximadamente 223 (duzentos e vinte e três) animais

3) Considerando que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade possibilita ao Município garantir que as atividades da CPAR CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS MT de relevante atendimento à saúde da população, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade assistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017 bem como determino a sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2023

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



CODER

**ATA
SESSÃO PÚBLICA DESERTA III
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº 010/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 04 DO MÊS DE JULHO DE 2023, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS E SELMA PRUDENTE DIAS, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 029 DE 04 DE JULHO DE 2023, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão o Pregoeiro estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, o Pregoeiro comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Assinam:

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SELMA PRUDENTE DIAS
EQUIPE DE APOIO

ERICA APARECIDA DUARTE VILAS BOAS
EQUIPE DE APOIO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 30 de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo comissionado da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. Phellip Barbosa, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Tecnologia e Informática.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 04 de julho de 2023.

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2023

Termo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
CNPJ	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/06/2023 a 31/05/2024 12 (doze) meses
Objeto	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato Nº 08/2022.
Valor Global	R\$ 5.714,04
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ	20.005.969/0001-62
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/06/2023 a 31/05/2024 - 12 (doze) meses
Objeto	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato Nº 07/2020.
Valor Global	R\$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Empresa	V W DE ALMEIDA NASCIMENTO
CNPJ	27.046.434/0001-89
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	01/06/2023 a 31/05/2024 12 (doze) meses
Objeto	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato Nº 06/2020.
Valor Global	R\$ 86.930,64
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 04 de julho de 2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE CANCELAMENTO
“TOMADA DE PREÇO N.º 09/2023”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que o processo referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAPA II, LOCALIZADA NA AV. LIONS INTERNACIONAL, 185, VILA AURORA III, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**, foi cancelado, face a impossibilidade de alterar a modalidade de licitação por reabertura no sistema APLIC, e também, a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório. Comunicamos aos interessados que novo edital com as devidas alterações será publicado em data oportuna.

Rondonópolis - MT, 04 de julho de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 732 - DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, resolve **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, ficando assim composta:

Presidente: Jose Eduardo De Souza Siqueira – Matrícula 157481

Secretário: Osvaldo Primo Vieira – Matrícula 117196

Membro: Josivani Dos Santos Paes Araújo – Matrícula 153788

Membro: Aparecido Gonçalves da Costa – Matrícula 031

Membro: Tiago Campos Pereira – Matrícula 1471

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 29 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 733 - DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Cedência da servidora pública municipal Olivia Oliveira Muniz.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO: as Leis Municipais de n.º 1.752/1990, n.º 4.616/2005, como também as Leis Complementares Municipais de n.º 031/2005, 225/2016, 226/2016 e 228/2016, bem como o Termo de Cooperação Mútua n.º 001/2023, celebrado entre as partes;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a servidora pública, **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 003, Técnico Instrumental, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERVSAÚDE, com ônus para o órgão Cessionário, *Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores De Rondonópolis/MT – IMPRO.*

Artigo 2º - A cessão será pelo período de 23/06/2023 a 22/06/2024, e poderá ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência das partes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 29 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 734 - DE 30 DE JUNHO DE 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, **MARCOS PAULO MODESTO**, matrícula 72, portaria nº 627, que a partir de 03/07/2023 à 14/07/2023, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, enquanto perdurar o afastamento legal da titular, **ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ**, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir 03/07/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 30 de junho de 2023.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: JULHO/2023

N.º CON	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

521/23	21/06/2023	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DAS PRAÇAS E CANTEIRO PÚBLICOS, JUNTO A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS – MT.	\$ 938.851,80 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023	
--------	------------	--	--	----------------------	---	--	--	----------------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CRETOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

6º ADITIVO DE VALOR	SIRUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	341/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 89.592,92	
---------------------	--------------------------------------	----------	------------------	--	---------------	--

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ML ENGENHARIA LTDA – ME	468/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		
------------------------------------	-------------------------	----------	------------------	---------------------	--	--

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI			45 DIAS DE		
------------------------------	-------------------------------------	--	--	------------	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.481
Rondonópolis, 04 de julho de 2023, Terça-Feira, Suplementar.

PRAZO		584/2022	ADITIVO DE PRAZO	VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	587/2022	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 04 de Julho de 2023.

Departamento de Contratos Administrativos

Célia Regina F. Andrade Rebelato